

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

LEI Nº 011/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Reconhece como de utilidade pública o Instituto Ação de Mulungu do Morro, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos e com sede á Rua Satélite nº 156 – Centro – Mulungu do Morro – Bahia.

Art. 2º - A entidade a que se refere a presente Lei, aprovou seu Estatuto Social em 01 de dezembro de 2008 e constituído legalmente em sete de janeiro de 2009.

Art. 3º - O Estatuto foi organizado pelo corpo de associados, registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Comarca de Irecê – Bahia, no livro A45, fls.34 a 42 e Registro nº 3506.

Art. 4º - O Instituto Ação é uma entidade sem fins lucrativos e desde sua fundação têm lutado para superar os desafios burocráticos, e conseguir através de ação social ajudar pessoas carentes no limite de vulnerabilidade social como a entrega de 600 carteiras de beneficiários a famílias cadastradas na entidade onde em parceria com a clinica AMI e CDM, são beneficiados com descontos em tratamentos de saúde que chegam a reduzir até 50% o valor orçado. Como também a parceria com a ONID – órgão vinculado ao governo federal que analisa projeto do Instituto Ação em parceria com a Universidade Federal de Roraima que visa ministrar cursos de gestão financeira, comercialização, marketing e cooperativismo. Para jovens em situação de vulnerabilidade social e os movimentos que a entidade levantou em defesa da barragem do rio Tijuco para a vinda da água que hoje é uma realidade no Município de Mulungu do Morro.

Art. 5º - Ficam fazendo parte desta Lei; cópias autenticadas da ata de fundação Estatuto, CNPJ: 10.567.785/0001-32

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 23 de agosto de 2013.

João Batista Alves Neto
Presidente

Givanildo Gomes de Souza
Vereador

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=